



EDITAL N° 4, DE 03 DE JUNHO DE 2026

ABERTURA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO NA PRODUÇÃO CULTURAL - 4º SABADOU NA FURG (JUNHO/2026)

A Diretoria de Arte e Cultura - DAC/PROEXC torna público processo de seleção de estudantes para atuar no apoio na produção cultural do 4º Sabadou na FURG (Julho/2026) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

1. PROGRAMAS E CONCEITOS

1.1. O *Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura (PRÓ-CULTURA/FURG)* visa promover o pleno exercício dos direitos culturais pela comunidade universitária, através do estímulo à experimentação, à preservação, ao apoio, à produção e à promoção da formação na área de Arte e Cultura.

1.1.1. São objetivos específicos do PRÓ-CULTURA/FURG: trazer à comunidade universitária o conhecimento informal, popular e tradicional preservado pela sociedade e nem sempre integrado ao conhecimento formal praticado na Academia; criar um espaço de diálogo com a comunidade em que a Universidade atue como ouvinte atenta e trabalhar esse processo de escuta como uma oportunidade de apresentar à comunidade universitária novos estímulos e propósitos; e permitir à comunidade universitária se manifestar como indivíduo fora de um contexto rígido acadêmico mas ainda orientado por ele.

1.1.2. O *Subprograma de Promoção de Eventos Culturais* visa estimular a criação de espaços de escuta na comunidade universitária, promovendo ações formativas da comunidade externa de interesse da Universidade, e incentivar a participação da comunidade universitária em eventos culturais promovidos pela comunidade externa.

1.2. O *Sabadou na FURG* é uma iniciativa institucional com o objetivo de fortalecer a relação entre Universidade e Comunidade, promovendo atividades culturais, educativas, científicas e de cidadania no Campus Carreiros. Acontece mensalmente durante o ano letivo, no último sábado de cada mês.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 5 estudantes, regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou pós-graduação na FURG, para atuação no apoio da Produção Cultural do 4º Sabadou da FURG, sob coordenação da Diretoria de Arte e Cultura.

2.1.1. Em acordo com a Resolução N° 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, 02 das vagas são destinadas a estudantes que pertençam a pelo menos um dos grupos: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas pertencentes aos povos originários ou às comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. O item 3.3 deste edital detalha estes critérios.

2.2. A quarta edição do Sabadou na FURG acontece no Campus Carreiros, dia 20 de junho de 2026, das 14h00 às 17h00, no espaço entre o estacionamento do Pavilhão 4 e o Centro de Convivências.

2.3. Estudantes selecionados(as) atuam durante o evento, dia 20/06/26 das 11hs às 18hs, e recebem auxílio financeiro de R\$70,00 cada para eventuais despesas pessoais durante a atuação.

2.3.1. Os pagamentos do auxílio são posteriores ao evento, seguindo o fluxo de pagamentos de auxílios e bolsas da FURG, podendo ocorrer até 40 dias após o evento.

2.4. **O plano de trabalho dos(as) estudantes consiste em auxiliar na organização de espaços do evento, atendimento ao público visitante e artistas convidados(as), e apoio às ações inscritas participantes no evento.**

2.5. Todos os prazos de cada etapa deste edital estão disponíveis no item CRONOGRAMA.

2.6. O edital de ABERTURA é disponibilizado na página www.furg.br e todas publicações estão disponíveis na página dac.furg.br através do link <https://dac.furg.br/335-335>.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são realizadas através de formulário digital no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3205>.

3.1.1. Até 100 inscrições são aceitas no presente processo de seleção.

3.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher os campos com dados de identificação e contato solicitados.

3.3. Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas em acordo com a Resolução N° 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, devem selecionar a opção "Sim" no campo "*Participar da reserva de vagas (Resolução N°45/2024/CONSUN)*" desde que atendam a pelo menos um dos critérios:

I. *pessoa negra (preta ou parda)* aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. *pessoa pertencente aos povos originários* aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. *pessoa pertencente à comunidade quilombola* aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. *pessoa com deficiência* aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. *pessoa transgênero* aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e

VI. *pessoa oriunda da escola pública* aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

3.3.1. A seleção da opção "Sim" no campo "Participar da reserva de vagas (Resolução N°45/2024/CONSUN)" é considerada como confirmação que o(a) estudante atende a pelo menos um dos critérios informados, não sendo necessária a apresentação de documentos complementares **mas os mesmos podem ser solicitados a qualquer momento.**

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.5. Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.6. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

3.7. **Informações que sejam constatadas como falsas implicam na desclassificação no processo de seleção, independente da etapa em que forem identificadas.**

4. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

4.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento do auxílio:

- a. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Rio Grande - FURG em curso de graduação ou pós-graduação;
- b. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Sistema FURG;
- c. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento (não é permitida conta Poupança, conta conjunta ou conta de terceiros);
- d. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades conforme informado no item 2.3;
- e. Ter perfil proativo e disposição para interação com público diverso;
- f. Não acumular bolsas de qualquer natureza.**

5. SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorre através dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal, no período informado no item 6 CRONOGRAMA, conforme metodologia apresentada no ANEXO I.

5.1.1. Caso a classificação não preencha todas as vagas da seleção o processo é repetido uma única vez utilizando concursos diretamente consecutivos e a segunda classificação complementa a primeira.

5.2. A partir da classificação das inscrições duas vagas são reservadas em acordo com a Resolução N°45/2024/CONSUN e três são de Ampla concorrência.

5.2.1. Todos(as) candidatos(as) concorrem às vagas de ampla concorrência independentemente da participação na reserva de vagas.

5.3. Em caso de chamamento e não ocupação da vaga, dá-se sequência ao chamamento até a vaga ser preenchida ou não houverem mais candidatos(as) classificados(as).

5.3.1. Somente candidatos(as) inscritos(as) para reserva de vaga em acordo com a Resolução N°45/2024/CONSUN podem preencher tal vaga, e ela somente é destinada à Ampla concorrência quando todas opções forem esgotadas.

5.4. Candidatos(as) chamados(as) para a ocupação da vaga que não retornarem contato no prazo de 1 dia útil são desclassificados(as).

5.5. Todo o contato é realizado através de e-mail e telefone informados pelo candidato(a) no momento da inscrição e também os registrados no sistema FURG.

5.6. A classificação é válida apenas para edição do Sabadou na FURG indicada no item 2.2.

6. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	de 08 a 14 de junho de 2026
Apuração da classificação conforme resultados da Lotofácil da CAIXA	15 e 16 de junho de 2026
Resultado final	18 de junho de 2026
Breve reunião de apresentação	19 de junho de 2026
Atividades de Produção Cultural durante o 4º Sabadou na FURG	20 de junho de 2026 das 11hs às 18hs

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Diretoria de Arte e Cultura pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, ou pelo e-mail dac@furg.br.

7.3. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Diretoria de Arte e Cultura.

ANEXO I

METODOLOGIA PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. SOBRE A LOTOFÁCIL

1.1 A Lotofácil é uma modalidade da Loteria da CAIXA onde quinze números são sorteados de um universo de vinte e cinco número, variando de 01 a 25.

1.2. As extrações da Lotofácil acontecem diariamente, em dias úteis de segunda a sábado, e podem ser acompanhadas ao vivo através do canal oficial da CAIXA na plataforma Youtube (<https://www.youtube.com/@canalcaixa/streams>).

2. ORDEM BÁSICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

2.1. A ordem de classificação é elaborada a partir dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal em ordem de extração apurados em dois concursos consecutivos.

2.2. Por ordem de extração cada número sorteado no primeiro concurso compõem a ordem básica primária de classificação, que contém os quinze números sorteados no primeiro concurso em ordem de extração, destacados com fundo preto e fonte branca no exemplo no item 2.4.

2.3. Da mesma forma por ordem de extração cada número sorteado no segundo concurso compõem a ordem básica secundária de classificação, que contém os quinze números sorteados no segundo concurso em ordem de extração, destacados com sublinhado no exemplo no item 2.4.

2.4. Como exemplo a tabela abaixo apresenta a ordem básica inicial a partir das apurações da Lotofácil dos concursos 3674 e 3675, respectivamente de 30/04/26 e 02/05/26.

Concurso	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15
3674	7	17	2	8	21	24	23	22	25	10	20	6	9	19	15
3675	<u>24</u>	<u>19</u>	<u>4</u>	<u>8</u>	<u>13</u>	<u>12</u>	<u>17</u>	<u>10</u>	<u>7</u>	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>23</u>	<u>18</u>	<u>2</u>	<u>15</u>

2.5. Conforme a ordem de extração no exemplo, a ordem básica primária é: 7, 17, 2, 8, 21, 24, 23, 22, 25, 10, 20, 6, 9, 19, 15 e a ordem básica secundária é: 24, 19, 4, 8, 13, 12, 17, 10, 7, 5, 3, 23, 18, 2, 15.

2.6. Inscrições afetadas por números não sorteados são desclassificadas.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para processos de seleção com até 25 inscrições, a ordem básica primária é a classificação final das inscrições.

3.2. Para processos de seleção com mais de 25 inscrições, uma matriz é elaborada com os valores das ordens básicas primária e secundária, com a ordem básica secundária sofrendo alterações conforme o número de vagas da seleção.

3.2.1. Para processos com 100 vagas e mais de 25 inscrições os valores da ordem básica secundária sofrem alteração conforme a tabela abaixo, resultando em uma nova ordem básica secundária com os valores únicos resultantes.

Valor na ordem básica secundária	1, 5, 9, 13, 17, 21	2, 6, 10, 14, 18, 22	3, 7, 11, 15, 19, 23	4, 8, 12, 16, 20, 24	25
Novo valor	1	2	3	4	Desconsiderado(s)

3.2.2. Na situação exemplo apresentada no item 2.4, considerando um processo com 100 vagas e mais de 25 inscrições, a ordem básica secundária passa a ser: 4, 3, 1, 2.

3.2.3. As ordens básicas primária e secundária são utilizadas como base para o cálculo de uma matriz de dimensões 15 x 4, onde cada posição corresponde a um número de inscrição, resultando na matriz abaixo.

	4	3	1	2
7	82	57	7	32
17	92	67	17	42
2	77	52	2	27
8	83	58	8	33
21	96	71	21	46
24	99	74	24	49
23	98	73	23	48
22	97	72	22	47
25	100	75	25	50
10	85	60	10	35
20	95	70	20	45
6	81	56	6	31
9	84	59	9	34
19	94	69	19	44
15	90	65	15	40

3.3. O número de inscrição é calculado pela posição na matriz e pelas ordens básicas primária e secundária obedecendo a fórmula: para posição (x,y) = item x da ordem básica primária + 25 * (item y da ordem básica secundária - 1) onde (x,y) é a posição na matriz, sendo x a linha e y a coluna. Por exemplo o item (2,3) na situação exemplo é $17 + 25 * (1 - 1) = 17$.

3.4. Para processos de seleção com mais de 25 inscrições a classificação final das inscrições corresponde às posições na matriz, com a linha 1 sendo a classificação de 1º a 4º (na situação exemplo), linha 2 sendo a classificação de 5º a 8º, etc. Na tabela exemplo as cinco primeiras posições da classificação são: 82 (1º), 57 (2º), 7 (3º), 32 (4º), 92 (5º), e a inscrição 40 ocupa a última posição, no exemplo, 60º posição.

3.5. Na publicação do resultado final são apresentados as apurações, as ordens básicas primárias, e secundária, caso hajam mais de 25 inscrições, e a relação de inscrições em ordem de classificação, omitindo os números de inscrição de inscrições não realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Albuquerque de Boer, Diretor**, em 03/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618239** e o código CRC **C9900C29**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.008299/2026-96

SEI nº 0618239